

DECRETO Nº 3338, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.847.532-4/2001, de interesse de SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA E HANDEL JOSÉ MARTINS SOARES JÚNIOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 14 e 16, situados à Rua Málaga, Quadra 184, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/14/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/14/16	ÁREA	1.230,83m²
Frente para a Rua Málaga	41,001m	
Fundo dividindo com os lotes 11, 13 e 15	41,001m	
Lado direito dividindo com a Viela	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 10	30,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi remetida pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3339, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.760.922-0/2001, de interesse de JOSÉ LAUREANO DE CASTRO E JOSÉ MANOEL TOLEDO FRANÇA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 02, situados à Rua T-48 e Av. R-11, Quadra L-17, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 2/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2/4	ÁREA	915,92m²
Frente para a Avenida R-11	24,00m	
Fundo dividindo com o lote 15	24,34m	
Lado direito dividindo com o lote 06	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua T-48	17,41m	
Pela linha curva	21,20m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi remetida pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo nº 1.833.737-1/2001, de interesse de ADERSON MARINHO DE CARVALHO FILHO, VALCILEIA MARINHO DE CARVALHO, RAUL ALVES DE ANDRADE, EUNICE DE ARAÚJO QUEIROZ ANDRADE, VICENTE FAUSTINO, EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, LUCIMÁRIA LOPES SANTANA DO NASCIMENTO, EDGAR ALVES DE ASSIS, ELIETE NEVES DE ASSIS, MARIA APARECIDA PEREIRA DE ABADIA, PEDRO DE ALCANTARA PORTILHO ESPINDOLA, MARIA APARECIDA DE ASSIS MELO e EVERTON MARCOS ALVES DE MELO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 05, situado à Av. Monlevade e Desvio Krupp, Quadra 248, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05, 05-A, 05-B, 05-C, 05-D, 05-E, 05-F e 05-G, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	ÁREA	397,19m²
Frente para Avenida Monlevade	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-G	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 05-A	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 06	38,75m	

Lote 05-A	ÁREA	397,19m²
Frente para Avenida Monlevade	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-F	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 05-B	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05	38,75m	

Lote 05-B	ÁREA	397,19m²
Frente para Avenida Monlevade	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-E	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 05-C	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05-A	38,75m	

Lote 05-C	ÁREA	397,19m²
Frente para Avenida Monlevade	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-D	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 04	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05-B	38,75m	

Lote 05-D	ÁREA	397,19m²
Frente para Desvio Krupp	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-C	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 05-E	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 04	38,75m	

Lote 05-E	ÁREA	397,19m²
Frente para o Desvio Krupp	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-B	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 05-F	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05-D	38,75m	

Lote 05-F	ÁREA	397,19m²
Frente para o Desvio Krupp	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05-A	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 05-G	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05-E	38,75m	

Lote 05-G	ÁREA	397,19m²
Frente para o Desvio Krupp	10,25m	
Fundo dividindo com o lote 05	10,25m	
Lado direito dividindo com o lote 06	38,75m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05-F	38,75m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi remetida pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal